

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I

FISCAL

ANEXO ao Decreto nº 99.646/90

SUPLEMENTAÇÃO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
	PRESIDENCIA DA REPUBLICA			851 512
	SECRETARIA DA CIENCIA E TECNOLOGIA			809 269
40108 030100034 2027	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO			809 269
		3.3.90.21	100	352 910
		3.3.90.22	100	152 910
		4.8.90.71	152	303 449
40108 030100034 2027 0001	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO			809 269
		3.3.90.21	100	352 910
		3.3.90.22	100	152 910
		4.8.90.71	152	303 449
	SECRETARIA DA CIENCIA E TECNOLOGIA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS			42 243
40195 030100034 2800	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			42 243
40195 030100034 2800 0119	CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO			42 243
		3.3.11.41	100	42 243
	CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO			42 243
40501 030100034 2027	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO			42 243
		3.3.90.21	100	42 082
		3.3.90.22	100	161
40501 030100034 2027 0001	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO			42 243
		3.3.90.21	100	42 082
		3.3.90.22	100	161
	PROJETOS E ATIVIDADES "A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS" NÃO CONSTAM DOS TOTAIS DESTA ANEXO.		T O T A L	851 512

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO II

FISCAL

ANEXO ao Decreto nº 99.647/90

SUPLEMENTAÇÃO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
	PRESIDENCIA DA REPUBLICA			425 000
	SECRETARIA DA CIENCIA E TECNOLOGIA			425 000
40108.030100055.1119	APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO (PADCT)			425 000
		4.5.11.42	100	425 000
40108.030100055.1119.0001	QUIMICA E ENGENHARIA QUIMICA - QEQ			89 250
		4.5.11.42	100	89 250
40108.030100055.1119.0002	GEOCIENCIAS E TECNOLOGIA MINERAL - GTM			63 750
		4.5.11.42	100	63 750
40108.030100055.1119.0003	BIOTECNOLOGIA - SBIO			68 000
		4.5.11.42	100	68 000
40108.030100055.1119.0004	INSTRUMENTAÇÃO - SINT			42 500
		4.5.11.42	100	42 500
40108.030100055.1119.0005	EDUCAÇÃO PARA CIENCIA - SPEC			34 000
		4.5.11.42	100	34 000
40108.030100055.1119.0006	INFORMAÇÃO EM CIENCIA E TECNOLOGIA - ICT			4 250
		4.5.11.42	100	4 250
40108.030100055.1119.0007	PLANEJAMENTO E GESTÃO EM CIENCIA E TECNOLOGIA - PGCT			4 250
		4.5.11.42	100	4 250
40108.030100055.1119.0008	TECNOLOGIA INDUSTRIAL BASICA - TIB			76 500
		4.5.11.42	100	76 500
40108.030100055.1119.0009	MANUTENÇÃO - SPM			21 250
		4.5.11.42	100	21 250
40108.030100055.1119.0010	PROVIMENTO DE INSUMOS ESSENCIAIS - SPIN			21 250
		4.5.11.42	100	21 250
TOTAL				425 000

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO III

FISCAL

ANEXO ao Decreto nº 99.646/90

SUPLEMENTAÇÃO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
	PRESIDENCIA DA REPUBLICA			5 152.741
	SECRETARIA DA CIENCIA E TECNOLOGIA			2.082 170
40108.030100021.2008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			284 770
		3 4.90.30	100	38 500
		3 4.90.33	100	12 870
		3 4.90.35	100	1 200
		3 4.90.39	100	232 100
		3 4.90.92	100	100
40108.030100021.2008.0044	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL			62 170
		3 4.90.30	100	10 000
		3 4.90.33	100	5 170
		3 4.90.35	100	47 000
40108.030100021.2008.0046	INSTITUTO DE PESQUISAS ESPACIAIS - INPE			114.700
		3 4.90.30	100	10.000
		3 4.90.33	100	700
		3 4.90.39	100	104.000
40108.030100021.2008.0048	INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA - INT			47 900
		3 4.90.30	100	13 500
		3 4.90.33	100	2 000
		3 4.90.36	100	1 200
		3 4.90.35	100	21 100
		3 4.90.92	100	100
40108.030100021.2008.0049	CENTRO TECNOLÓGICO PARA INFORMÁTICA - CTI			10 000
		3 4.90.39	100	10 000
40108.030100021.2008.0050	INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZONIA - INPA			50 000
		3 4.90.30	100	5 000
		3 4.90.33	100	5 000
		3 4.90.35	100	40.000
40108.030100021.2900	CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS			33 600
		3 4.12.41	100	33 600
40108.030100021.2900.0037	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO			33 600
		3 4.12.41	100	33 600
40108.030100054.2332	DESENVOLVIMENTO DE PESQUISAS EM CIÊNCIAS ESPACIAIS E DA ATMOSFERA			200
		3 4.90.33	100	200
40108.030100054.2332.0001	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM GEOFÍSICA ESPACIAL			100
		3 4.90.33	100	100
40108.030100054.2332.0002	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM AERONOMIA			100
		3 4.90.33	100	100
40108.030100054.2900	CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS			311 170
		3 4.12.41	100	311 170
40108.030100054.2900.0037	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO			311 170
		3 4.12.41	100	311 170
40108.030100055.1127	ESTAÇÃO DE RECEPÇÃO E PROCESSAMENTO DE DADOS COLETADOS DE SATELITE ARTIFICIAL			35 000
		3 4.90.39	100	35 000
40108.030100055.1127.0001	OPERAÇÃO DA ESTAÇÃO			25 000
		3 4.90.39	100	25 000
40108.030100055.1128	DESENVOLVIMENTO DO CENTRO DE PREVISÃO DO TEMPO E ESTUDOS CLIMÁTICOS - CPTEC			2 200
		3 4.90.30	100	2 000
		3 4.90.33	100	200
40108.030100055.1128.0003	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM PREVISÃO DE TEMPO E ESTUDOS CLIMÁTICOS			2 200
		3 4.90.30	100	2 000
		3 4.90.33	100	200
40108.030100055.1129	DESENVOLVIMENTO DO CENTRO DE APLICAÇÃO DE SATELITES AMBIENTAIS - CASA			2 200
		3 4.90.30	100	2 000
		3 4.90.33	100	200
40108.030100055.1129.0002	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO			2 200
		3 4.90.30	100	2 000
		3 4.90.33	100	200
40108.030100055.2333	DESENVOLVIMENTO E APLICAÇÃO EM TECNOLOGIAS ESPACIAIS			35 500
		3 4.90.30	100	4 000
		3 4.90.33	100	500
		3 4.90.39	100	31 000
40108.030100055.2333.0001	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM ENGENHARIA E TECNOLOGIA ESPACIAL			200
		3 4.90.33	100	200
40108.030100055.2333.0002	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM SENSORIAMENTO REMOTO			35 300
		3 4.90.30	100	4 000
		3 4.90.33	100	300
		3 4.90.39	100	31 000
40108.030100055.2900	CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS			409 954
		3 4.12.41	100	409 954
40108.030100055.2900.0037	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO			409 954
		3 4.12.41	100	409 954
40108.030100057.2900	CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS			27 988
		3 4.12.41	100	27 988
40108.030100057.2900.0037	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO			27 988
		3 4.12.41	100	27 988
40108.030100059.1131	MONITORAMENTO AMBIENTAL DA AMAZONIA			200
		3 4.90.33	100	200

CREDITO SUPLEMENTAR	ANEXO III	FISCAL
ANEXO		SUPLEMENTAÇÃO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
40108.030100059.1131.0001	ESTUDOS CLIMATICOS DECORRENTES DE MODIFICAÇÃO NA AMAZONIA	3.4.90.33	100	200
40108.030100217.2007	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3.4.90.33 3.4.90.36 3.4.90.39	100 100 100	2.100 400 1.300 400
40108.030100217.2007.0014	INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA - INT	3.4.90.33 3.4.90.36 3.4.90.39	100 100 100	2.100 400 1.300 400
40108.030100411.2017	PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS	3.4.72.41	100	20.000 20.000
40108.030100411.2017.0041	ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS - OEA	3.4.72.41	100	20.000 20.000
40108.080440054.2900	CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS	3.4.12.41	100	917.288 917.288
40108.080440054.2900.0037	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO	3.4.12.41	100	917.288
40110.080460021.2278	SECRETARIA DOS DESPORTOS COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO	3.4.19.41 3.4.30.41 3.4.30.41 3.4.40.41 3.4.50.41 3.4.50.41 3.4.90.30 3.4.90.34 3.4.90.39	100 100 112 100 100 112 100 112 112	474.220 7.017 13.786 55.780 182.517 78.800 52.220 42.000 30.000 12.000
40110.080460021.2278.0005	COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO FISICA E DESPORTOS	3.4.19.41 3.4.30.41 3.4.30.41 3.4.40.41 3.4.50.41 3.4.50.41 3.4.90.30 3.4.90.34 3.4.90.39	100 100 112 100 100 112 100 112 112	474.220 7.017 13.786 55.780 182.517 78.800 52.220 42.000 30.000 12.000
40195.030100054.2800	SECRETARIA DA CIENCIA E TECNOLOGIA ENTIDADES SUPERVISIONADAS ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS	3.4.11.41	100	2.596.351
40195.030100054.2800.0119	CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO	3.4.11.41	100	1.809.637 1.809.637
40195.030100056.2800	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS	3.4.11.41	100	160.283
40195.030100056.2800.0119	CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO	3.4.11.41	100	160.283
40195.030100057.2800	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS	3.4.11.41	100	21.731
40195.030100057.2800.0119	CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO	3.4.11.41	100	21.731
40195.080440206.2800	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS	3.4.11.41	100	604.700
40195.080440206.2800.0119	CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO	3.4.11.41	100	604.700
40501.030100054.2276	CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO CONCESSÃO DE BOLSA PARA PESQUISA	3.4.72.41 3.4.90.18 3.4.90.33	100 100 100	595.300 5.240 585.860 4.200
40501.030100054.2276.0001	INICIAÇÃO CIENTIFICA	3.4.90.18	100	95.690 95.690
40501.030100054.2276.0002	APERFEIÇOAMENTO	3.4.72.41 3.4.90.18 3.4.90.33	100 100 100	97.190 5.240 87.750 4.200
40501.030100054.2276.0003	APOIO TÉCNICO	3.4.90.18	100	16.900 16.900
40501.030100054.2276.0004	PESQUISA	3.4.90.18	100	385.520 385.520
40501.030100054.2335	FOMENTO A PESQUISA FUNDAMENTAL	3.4.90.30 3.4.90.33 3.4.90.36 3.4.90.39 3.4.90.41	100 100 100 100 100	1.214.337 108.720 106.445 8.100 388.049 603.023
40501.030100054.2335.0001	APOIO A PESQUISA FUNDAMENTAL	3.4.90.30 3.4.90.33 3.4.90.36 3.4.90.39 3.4.90.41	100 100 100 100 100	1.214.337 108.720 106.445 8.100 388.049 603.023
40501.030100056.2338	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE PESQUISAS	3.4.90.30	100	160.283 20.175

CREDITO SUPLEMENTAR	ANEXO	III	FISCAL
			SUPLEMENTAÇÃO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
		3 4 90 39	100	140 108
40501 030100056 2338 0001	CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FISICAS - CBPF	3 4 90 30	100	25 367
		3 4 90 39	100	3 170
		3 4 90 39	100	22 197
40501 030100056 2338 0002	CENTRO DE TECNOLOGIA MINERAL - CETEM	3 4 90 30	100	19 930
		3 4 90 39	100	2 490
		3 4 90 39	100	17 440
40501 030100056 2338 0003	INSTITUTO DE MATEMATICA PURA E APLICADA - IMPA	3 4 90 30	100	15 310
		3 4 90 39	100	2 040
		3 4 90 39	100	13 270
40501 030100056 2338 0004	LABORATORIO NACIONAL DE ASTROFISICA - LNA	3 4 90 30	100	3 621
		3 4 90 39	100	450
		3 4 90 39	100	3 171
40501 030100056 2338 0005	LABORATORIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTIFICA - LNCC	3 4 90 30	100	16 155
		3 4 90 39	100	2 300
		3 4 90 39	100	15 855
40501 030100056 2338 0006	LABORATORIO NACIONAL DE LUZ SINCROTRON	3 4 90 30	100	36 045
		3 4 90 39	100	4 750
		3 4 90 39	100	33 295
40501 030100056 2338 0007	MUSEU PARAENSE EMILIO GOELDI - MPEG	3 4 90 30	100	19 930
		3 4 90 39	100	2 490
		3 4 90 39	100	17 440
40501 030100056 2338 0008	OBSERVATORIO NACIONAL - ON	3 4 90 30	100	10 873
		3 4 90 39	100	1 360
		3 4 90 39	100	9 513
40501 030100056 2338 0009	LABORATORIO NACIONAL DE PLASMA E FUSÃO NACIONAL CONTROLADA - LNP	3 4 90 30	100	9 052
		3 4 90 39	100	1 125
		3 4 90 39	100	7 927
40501 030100057 2337	DIFUSÃO DE CONHECIMENTOS CIENTIFICOS E TECNOLOGICOS	3 4 90 30	100	21 731
		3 4 90 37	100	2 473
		3 4 90 39	100	1 818
		3 4 90 39	100	17 440
40501 030100057 2337 0001	INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIENCIA E TECNOLOGIA - IBICT	3 4 90 30	100	9 060
		3 4 90 37	100	900
		3 4 90 39	100	1 818
		3 4 90 39	100	6 342
40501 030100057 2337 0002	MUSEU DE ASTRONOMIA E CIENCIAS AFINS - MAST	3 4 90 30	100	7 228
		3 4 90 39	100	903
		3 4 90 39	100	6 325
40501 030100057 2337 0003	DIVULGAÇÃO CIENTIFICA	3 4 90 30	100	5 443
		3 4 90 39	100	670
		3 4 90 39	100	4 773
40501 080440206 2275	CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO, A NIVEL DE POS-GRADUAÇÃO	3 4 72 41	100	604 700
		3 4 90 18	100	41 690
		3 4 90 33	100	511 880
		3 4 90 36	100	47 160
		3 4 90 41	100	370
		3 4 90 41	100	3 500
40501 080440206 2275 0003	MESTRADO	3 4 72 41	100	243 830
		3 4 90 18	100	4 100
		3 4 90 33	100	215 480
		3 4 90 36	100	20 280
		3 4 90 41	100	370
		3 4 90 41	100	3 800
40501 080440206 2275 0004	DOCTORADO	3 4 72 41	100	258 540
		3 4 90 18	100	27 160
		3 4 90 33	100	209 720
		3 4 90 33	100	21 660
40501 080440206 2275 0005	POS-DOCTORADO	3 4 72 41	100	102 330
		3 4 90 18	100	10 430
		3 4 90 33	100	86 680
		3 4 90 33	100	5 220
	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO			1 700 000
40905 030100021 2342	ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO	3 4 90 39	100	33 600
		3 4 90 39	100	33 600
40905 030100021 2342 0001	ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO	3 4 90 39	100	33 600
		3 4 90 39	100	33 600
40905 030100054 1134	APOIO A PROJETOS NA AREA DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO	3 4 11 41	100	311 170
		3 4 11 41	100	311 170
40905 030100054 1134 0001	CIENCIAS EXATAS E DA TERRA	3 4 11 41	100	209 093
		3 4 11 41	100	209 093
40905 030100054 1134 0002	BIOCIENCIAS	3 4 11 41	100	18 110
		3 4 11 41	100	18 110
40905 030100054 1134 0003	CIENCIAS SOCIAIS DA SAUDE	3 4 11 41	100	83 957
		3 4 11 41	100	83 957
40905 030100055 1136	APOIO A PROJETOS NAS AREAS DE ENERGIA, AGROPECUARIA E DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO	3 4 11 41	100	409 954
		3 4 11 41	100	409 954
40905 030100055 1136 0001	QUIMICA, PETROQUIMICA, METALURGIA E NOVOS MATERIAIS	3 4 11 41	100	223 910
		3 4 11 41	100	223 910
40905 030100055 1136 0002	INFRA-ESTRUTURA ENERGETICA E DE TRANSPORTES	3 4 11 41	100	29 635
		3 4 11 41	100	29 635
40905 030100055 1136 0003	DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO E DE RECURSOS AMBIENTAIS	3 4 11 41	100	41 160
		3 4 11 41	100	41 160
40905 030100055 1136 0004	ELETRO-ELETRONICA E INFORMATICA			115 249

CREDITO SUPLEMENTAR	A N E X O I I I	FISCAL
ANEXO		SUPLEMENTAÇÃO

C O D I G O	E S P E C I F I C A Ç Ã O	NATUREZA	FONTE	V A L O R
40905.030100057.1138	APOIO A PROJETOS NA AREA DE INFORMAÇÕES EM CIENCIA E TECNOLOGIA	3.4.11.41	100	115.249
				27.988
40905.030100057.1138.0001	DIVULGAÇÃO CIENTIFICA E TECNOLOGICA	3.4.11.41	100	27.988
				27.988
40905.080440054.1135	APOIO A PROJETOS NA AREA DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO EM ENTIDADES DE ENSINO	3.4.11.41	100	917.288
				917.288
40905.080440054.1135.0001	APOIO INSTITUCIONAL A ENTIDADES DE ENSINO E PESQUISA	3.4.11.41	100	917.288
				917.288
T O T A L				5.152.741

PROJETOS E ATIVIDADES "A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS" NÃO CONSTAM DOS TOTAIS DESTE ANEXO.
ATIVIDADES DE "CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS" NÃO CONSTAM DOS TOTAIS DESTE ANEXO.

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO IV

FISCAL

ANEXO ao Decreto nº 99.646/90

SUPLEMENTAÇÃO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
	PRESIDENCIA DA REPUBLICA			468.649
	SECRETARIA DA CIENCIA E TECNOLOGIA			370.000
40108.030100021.2008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4.5.90.51 4.5.90.52	100 100	55.000 30.000 25.000
40108.030100021.2008.0044	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4.5.90.51	100	30.000 30.000
40108.030100021.2008.0048	INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA - INT	4.5.90.52	100	25.000 25.000
40108.030100056.1123	DESENVOLVIMENTO DE CIRCUITOS INTEGRADOS NA AREA DE MICROELETRONICA	4.5.90.51 4.5.90.52	100 100	315.000 95.000 220.000
40108.030100056.1123.0003	MANUFATURA DE CIRCUITOS INTEGRADOS	4.5.90.51 4.5.90.52	100 100	315.000 95.000 220.000
	SECRETARIA DOS DESPORTOS			35.000
40110.080460223.2283	ASSISTENCIA TECNICA E FINANCEIRA AD DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES FISICAS, ESPORTIVAS E RECREATIVAS	4.5.30.42 4.5.30.42 4.5.40.42 4.5.50.42 4.5.90.52	100 112 112 112 100	35.000 5.000 5.280 16.100 3.620 4.000
40110.080460223.2283.0002	ASSISTENCIA TECNICA E FINANCEIRA A ATIVIDADE ESPORTIVA	4.5.30.42 4.5.30.42 4.5.40.42 4.5.50.42 4.5.90.52	100 112 112 112 100	35.000 6.000 5.280 16.100 3.620 4.000
	SECRETARIA DA CIENCIA E TECNOLOGIA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS			63.649
40195.030100054.2800	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			19.163
40195.030100054.2800.0119	CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO	4.5.11.42 4.9.11.42	100 100	19.163 13.163 6.000
40195.030100056.2800	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			41.302
40195.030100056.2800.0119	CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO	4.5.11.42	100	41.302
40195.030100057.2800	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			3.184
40195.030100057.2800.0119	CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO	4.5.11.42	100	3.184
	CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO			63.649
40501.030100054.2335	FOMENTO A PESQUISA FUNDAMENTAL	4.5.90.52 4.9.90.42	100 100	19.163 13.163 6.000
40501.030100054.2335.0001	APOIO A PESQUISA FUNDAMENTAL	4.5.90.52 4.9.90.42	100 100	19.163 13.163 6.000
40501.030100056.2338	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE PESQUISAS	4.5.90.52	100	41.302 41.302
40501.030100056.2338.0001	CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FISICAS - CBPF	4.5.90.52	100	6.343 6.343
40501.030100056.2338.0002	CENTRO DE TECNOLOGIA MINERAL - CETEM	4.5.90.52	100	4.985 4.985
40501.030100056.2338.0003	INSTITUTO DE MATEMATICA PURA E APLICADA - IMPA	4.5.90.52	100	5.075 5.075
40501.030100056.2338.0004	LABORATORIO NACIONAL DE ASTROFISICA - LNA	4.5.90.52	100	909 909
40501.030100056.2338.0005	LABORATORIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTIFICA - LNCC	4.5.90.52	100	4.495 4.495
40501.030100056.2338.0006	LABORATORIO NACIONAL DE LUZ SINCROTRON	4.5.90.52	100	9.520 9.520
40501.030100056.2338.0007	MUSEU PARAENSE EMILIO GOELDI - MPEG	4.5.90.52	100	4.985 4.985
40501.030100056.2338.0008	OBSERVATORIO NACIONAL - ON	4.5.90.52	100	2.717 2.717
40501.030100056.2338.0009	LABORATORIO NACIONAL DE PLASMA E FUSÃO NACIONAL CONTROLADA - LNP	4.5.90.52	100	2.273 2.273
40501.030100057.2337	DIFUSÃO DE CONHECIMENTOS CIENTIFICOS E TECNOLOGICOS	4.5.90.52	100	3.184 3.184
40501.030100057.2337.0002	MUSEU DE ASTRONOMIA E CIENCIAS AFINS - MAST	4.5.90.52	100	1.808 1.808
40501.030100057.2337.0003	DIVULGAÇÃO CIENTIFICA	4.5.90.52	100	1.376 1.376
	PROJETOS E ATIVIDADES "A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS" NÃO CONSTAM DOS TOTAIS DESTA ANEXO.			
	T O T A L			468.649

CREDITO ESPECIAL

ANEXO V

FISCAL

ANEXO ao Decreto nº 99.646/90

SUPLEMENTAÇÃO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
	PRESIDENCIA DA REPUBLICA			56.000
	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL			50.000
40109.070400031.1354	APOIO TECNICO-FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO PARA A REGIÃO CENTRO-OESTE ESTIMULAR AÇÕES VOLTADAS PARA O DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO	4.5.40.42	100	50.000
40109.070400031.1354.0001	PONTE SOBRE O RIO MARANHÃO EM MINAÇU - GO	4.5.40.42	100	50.000
	SECRETARIA DOS DESPORTOS			5.000
40110.080460223.2283	ASSISTENCIA TECNICA E FINANCEIRA AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES FISICAS, ESPORTIVAS E RECREATIVAS APOIAR A PROMOÇÃO DA PRÁTICA DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO FISICA REGULAR, ESPORTIVA E DE LAZER, TENDO EM VISTA O DESENVOLVIMENTO DE CONDUTAS MOTRIZES, A EXPRESSÃO DA PERSONALIDADE E FORMAÇÃO PARA A CIDADANIA.	4.5.40.42	112	5.000
40110.080460223.2283.0004	ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE GINASIO POLI-ESPORTIVO DE CACDAL - RO	4.5.40.42	112	5.000
	SECRETARIA DA CULTURA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS			1.000
40194.080480247.2800	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			1.000
40194.080480247.2800.0122	FUNDAÇÃO NACIONAL PRO-LEITURA	4.5.11.42	100	1.000
	FUNDAÇÃO NACIONAL PRO-LEITURA			1.000
40410.080480247.2126	INCENTIVO A CRIAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO DE BIBLIOTECAS ESTIMULAR A INSTALAÇÃO E A IMPLEMENTAÇÃO DE BIBLIOTECAS PARA QUE ATUEM COMO AGENTES DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIO-CULTURAL DAS COMUNIDADES	4.5.40.42	100	1.000
40410.080480247.2126.0007	APOIO PARA A INSTALAÇÃO DA BIBLIOTECA PUBLICA DE JOÃO MONLEVADE - MG	4.5.40.42	100	1.000
	MINISTERIO DA INFRA-ESTRUTURA			4.850.000
	MINISTERIO DA INFRA-ESTRUTURA			1.530.000
49101.090510035.1700	PARTICIPAÇÃO DA UNIÃO NO CAPITAL DE EMPRESAS PROPORCIONAR O EQUILIBRIO ACIONARIO, MANTENDO O CAPITAL MAJORITARIO DA UNIÃO.	4.5.14.65	100	1.500.000
49101.090510035.1700.0012	ELETROBRAS - USINA HIDROELETRICA DE KINGO	4.5.14.65	100	1.500.000
49101.090510263.1326	CONSTRUÇÃO DE USINAS HIDROELETRICAS DAR APOIO FINANCEIRO A CONSTRUÇÃO DE USINAS HIDROELETRICAS	4.5.90.51	100	30.000
49101.090510263.1326.0008	CONSTRUÇÃO DA USINA HIDROELETRICA DE TUCURUI - 1A ETAPA	4.5.90.51	100	30.000
	ENTIDADES SUPERVISIONADAS			3.330.000
49192.160880537.1800	PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			1.675.000
49192.160880537.1800.0107	DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM	4.5.11.42	100	1.675.000
	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			77.000
49192.160880537.2800	DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM	4.5.11.42	100	77.000
49192.160880537.2800.0107	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			12.000
49192.160880538.2800	DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM	4.5.11.42	100	12.000
49192.160880538.2800.0107	PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			1.565.000
49192.160880539.1800	DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM	4.5.11.42	100	1.565.000
49192.160880539.1800.0107	DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM			3.330.000
	CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS PERMITIR, ATRAVES DA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DOS DIVERSOS SEGMENTOS QUE COMPOEM AS RODOVIAS, O AUMENTO DA SEGURANÇA E DA CAPACIDADE DE TRAFEGO, COM A CONSEQUENTE REDUÇÃO DOS CUSTOS OPERACIONAIS.	4.5.90.51	100	1.365.000
49201.160880537.1204	BR-020/PI - SÃO JOÃO DO PIAUI - SIMPLICIO MENDES	4.5.90.51	100	6.000
49201.160880537.1204.0001	BR-257/MS - JARDIM - PORTO MURTINHO	4.5.90.51	100	6.000
49201.160880537.1204.0041	BR-392/RS - CERRO LARGO - PORTO XAVIER	4.5.90.51	100	100.000
49201.160880537.1204.0059	BR-101/ES - AEROPORTO DE VITORIA - TIMBUÍ	4.5.90.51	100	100.000
49201.160880537.1204.0095	BR-242/TO - TRECHO GURUPI-PEIXE-PARANÁ (KM 198)	4.5.90.51	100	80.000
49201.160880537.1204.0126	BR-402/CE - UMIRIM - ITAPIPOCA	4.5.90.51	100	80.000
49201.160880537.1204.0127	BR-272/PR - IPORÃ - GOIO-ERE	4.5.90.51	100	20.000
49201.160880537.1204.0128	BR-376/PR - ACESSO A PARANAÍ - PR	4.5.90.51	100	20.000
49201.160880537.1204.0129				10.500
				10.500
				30.000
				30.000
				5.000
				5.000
				8.500

CREDITO ESPECIAL	A N E X O V	FISCAL
ANEXO		SUPLEMENTAÇÃO

C O D I G O	E S P E C I F I C A Ç Ã O	NATUREZA	FONTE	V A L O R
49201.160880537.1204.0130	BR-116/BA - TUCANO - IBO	4.5.90.51	100	8.500
		4.5.90.51	100	20.000
49201.160880537.1204.0131	BR-280/SC - CORUPA - SÃO BENTO DO SUL	4.5.90.51	100	80.000
		4.5.90.51	100	80.000
49201.160880537.1204.0132	BR-226/MA - TIMON - PORTO FRANCO (KM 0 A 100)	4.5.90.51	100	80.000
		4.5.90.51	100	80.000
49201.160880537.1204.0133	BR-226/MA - TIMON - PORTO FRANCO (KM 100 A 202,31)	4.5.90.51	100	95.000
		4.5.90.51	100	95.000
49201.160880537.1204.0134	ESTRADA GIJOCA - GERICOACOARA - MUNICIPIO DE CRUZ - CE	4.5.90.51	100	15.000
		4.5.90.51	100	15.000
49201.160880537.1204.0135	BR-494/MG - SÃO JOÃO DEL REY - SANTIAGO - MORRO DO FERRO	4.5.90.51	100	181.000
		4.5.90.51	100	181.000
49201.160880537.1204.0136	BR-122/PA - GUANAMBI - ESPINOSA - TRECHO GUANAMBI-URANDI	4.5.90.51	100	23.000
		4.5.90.51	100	23.000
49201.160880537.1204.0137	BR-174/AM - MANAUS - DIVISA AM/RR	4.5.90.51	100	86.000
		4.5.90.51	100	86.000
49201.160880537.1204.0138	BR-421/RO - ARIQUEMES - BR-364/RO	4.5.90.51	100	50.000
		4.5.90.51	100	50.000
49201.160880537.1204.0139	BR-010/TO - NATIVIDADE - PARANÁ (KM 175)	4.5.90.51	100	500
		4.5.90.51	100	500
49201.160880537.1204.0140	BR-242/TO - PARANÁ - TAQUATINGA (KM 170)	4.5.90.51	100	500
		4.5.90.51	100	500
49201.160880537.1204.0141	BR-259/MG - RESPLENDOR - AIMORES	4.5.90.51	100	80.000
		4.5.90.51	100	80.000
49201.160880537.1204.0142	BR-251/MG - UNAI - SÃO FRANCISCO	4.5.90.51	100	20.000
		4.5.90.51	100	20.000
49201.160880537.1204.0143	BR-020/CE - ACESSO A PARAMOTI	4.5.90.51	100	10.000
		4.5.90.51	100	10.000
49201.160880537.1204.0144	BR-101/SC - ACESSO A TIJUCAS (KM 162 A 164)	4.5.90.51	100	30.000
		4.5.90.51	100	30.000
49201.160880537.1204.0145	BR-163/MT - SONORA - DIVISA MT/MS - RONDONOPOLIS - CUIABA - MATUPA - DIVISA MT/PA	4.5.90.51	100	30.000
		4.5.90.51	100	30.000
49201.160880537.1204.0146	BR-122/CE - BANABUIU - QUIXADA	4.5.90.51	100	40.000
		4.5.90.51	100	40.000
49201.160880537.1204.0147	BR-377/RS - CRUZ ALTA - ENTRONCAMENTO RS-223	4.5.90.51	100	60.000
		4.5.90.51	100	60.000
49201.160880537.1204.0148	BR-251/MG - MONTES CLAROS - ENTRONCAMENTO BR-116 - TRECHO FRANCISCO SA-VALE DAS CANCELAS	4.5.90.51	100	159.000
		4.5.90.51	100	159.000
49201.160880537.1204.0149	BR-101/BA - PONTE MERCURI (KM 948)	4.5.90.51	100	40.000
		4.5.90.51	100	40.000
49201.160880537.1204.0150	BR-487/PR - CAMPO MOURÃO - CRUZEIRO DO OESTE	4.5.90.51	100	5.000
		4.5.90.51	100	5.000
49201.160880537.1296	ADEQUAÇÃO DE CAPACIDADE DE RODOVIAS INCORPORAR MELHORAMENTOS NOS PROJETOS DE ENGENHARIA RODOVIARIA.	4.5.90.51	100	310.000
		4.5.90.51	100	310.000
49201.160880537.1296.0039	BR-135/259/MG - CONTORNO DE CURVELO	4.5.90.51	100	40.000
		4.5.90.51	100	40.000
49201.160880537.1296.0040	BR-230/104/PB - CONTORNO DE CAMPINA GRANDE - PB	4.5.90.51	100	10.000
		4.5.90.51	100	10.000
49201.160880537.1296.0041	RODOVIA SÃO JOÃO DA BARRA - CAMPOS - RJ - PONTE SOBRE O RIO PARAIBA	4.5.90.51	100	25.000
		4.5.90.51	100	25.000
49201.160880537.1296.0042	BR-429/RO - PONTE SOBRE O RIO MACHADO (PRESIDENTE MEDICI)	4.5.90.51	100	90.000
		4.5.90.51	100	90.000
49201.160880537.1296.0043	BR-070/MT - TRAVESSIA DA CIDADE DE CACERES	4.5.90.51	100	30.000
		4.5.90.51	100	30.000
49201.160880537.1296.0044	BR-050/MG - PONTE SOBRE O RIO GRANDE (DIVISA MG/SP)	4.5.90.51	100	10.000
		4.5.90.51	100	10.000
49201.160880537.1296.0045	BR-393/116/RJ - CONTORNO DE VOLTA REDONDA	4.5.90.51	100	10.000
		4.5.90.51	100	10.000
49201.160880537.1296.0046	BR-010/MA - VIADUTO DE ACESSO A IMPERATRIZ	4.5.90.51	100	15.000
		4.5.90.51	100	15.000
49201.160880537.1296.0047	BR-153/050/GO - LIGAÇÃO DAS BRs 153 E 050 - CONTORNO NORTE DE GOIANIA - GO	4.5.90.51	100	100.000
		4.5.90.51	100	100.000
49201.160880537.1296.0049	BR-116/SP/PR - BARRA DO AZEITE - DIVISA SP/PR (KM 497 A 522,7)	4.5.90.51	100	20.000
		4.5.90.51	100	20.000
49201.160880537.2424	INDENIZAÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS LEGALIZAR A FAIXA DE DOMINIO DE SEGUIMENTOS RODOVIARIOS CONSTRUIDOS.	4.9.90.91	100	77.000
		4.9.90.91	100	77.000
49201.160880537.2424.0001	INDENIZAÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS	4.9.90.91	100	77.000
		4.9.90.91	100	77.000
49201.160880538.2425	CONSERVAÇÃO PREVENTIVA, ROTINEIRA E EMERGENCIAL CONSERVAR ADEQUADAMENTE A MALHA RODOVIARIA DE MODO A EVITAR A DETERIORAÇÃO PREMATURA DO PAVIMENTO	4.5.90.51	100	12.000
		4.5.90.51	100	12.000

CREDITO ESPECIAL	ANEXO V	FISCAL
ANEXO		SUPLEMENTAÇÃO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
	E O CONSEQUENTE AUMENTO DO CUSTO DE OPERAÇÃO DOS VEICULOS			
49201.160880538.2425.0002	BR-174 - TRECHO CARACARAÍ - KM 500	4.5.90.51	100	12.000 12.000
49201.160880539.1205	RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS PERMITIR, ATRAVÉS DA RESTAURAÇÃO DOS DIVERSOS SEGMENTOS QUE COMPOEM AS RODOVIAS, O AUMENTO DA SEGURANÇA E DA CAPACIDADE DE TRAFEGO, COM A CONSEQUENTE REDUÇÃO DOS CUSTOS OPERACIONAIS.	4.5.90.51	100	227.000 227.000
49201.160880539.1205.0156	BR-259/MG - ENTRONCAMENTO BR-135 - DIAMANTINA	4.5.90.51	100	10.000 10.000
49201.160880539.1205.0157	BR-101/ES - SAÍDA NORTE	4.5.90.51	100	20.000 20.000
49201.160880539.1205.0158	BR-116/BA - FEIRA DE SANTANA - DIVISA BA/MG (KM 660 A KM 685,4)	4.5.90.51	100	10.000 10.000
49201.160880539.1205.0159	BR-242/BA - ENTRONC. BR-420(SÃO R. PARAGUAÇU)-DIV.BA/GO (SUBTRECHO IBOTIRAMA - SEGUNDO ENTRONC. BR-020)	4.5.90.51	100	29.000 29.000
49201.160880539.1205.0163	BR-364/MT - DIVISA GO/MT - RONDONÓPOLIS - CUIABÁ	4.5.90.51	100	20.000 20.000
49201.160880539.1205.0164	BR-070/MT - CUIABÁ - CACERES	4.5.90.51	100	10.000 10.000
49201.160880539.1205.0165	BR-174/MT - CACERES - COMODORO	4.5.90.51	100	10.000 10.000
49201.160880539.1205.0166	RODOVIA RIO BONITO - TOMASCAR (RJ)	4.5.90.51	100	20.000 20.000
49201.160880539.1205.0167	BR-365/MG - ITUIUTABA - CANAL DE SÃO SIMÃO	4.5.90.51	100	13.000 13.000
49201.160880539.1205.0168	BR-262/MG - DIVISA MG/ES - JOÃO MONLEVADE (KM 0 A KM 100)	4.5.90.51	100	40.000 40.000
49201.160880539.1205.0170	BR-319/AM - MANAUS - PORTO VELHO	4.5.90.51	100	40.000 40.000
49201.160880539.1205.0171	BR-101/BA - DIVISA SE/BA - DIVISA BA/ES (SUBTRECHO RIO JEQUITINHONHA - RIO CARAÍVA)	4.5.90.51	100	5.000 5.000
49201.160880539.1340	OBRAS RODOVIARIAS EMERGENCIAIS VIABILIZAR A REALIZAÇÃO DE OBRAS EMERGENCIAIS NÃO PREVISTAS ORIGINARIAMENTE NO PROGRAMA DE TRABALHO DA AUTARQUIA	4.5.90.51	100	1.339.000 1.339.000
49201.160880539.1340.0001	OBRAS RODOVIARIAS EMERGENCIAIS	4.5.90.51	100	1.280.000 1.280.000
49201.160880539.1340.0002	BR-153/TO - PASSAGEM DE NÍVEL NO ACESSO A CIDADE DE ARAGUAÍNA - TO	4.5.90.51	100	20.000 20.000
49201.160880539.1340.0003	BR-116/RJ - ACESSO A CIDADE DE PENEDO - RJ	4.5.90.51	100	20.000 20.000
49201.160880539.1340.0006	BR-116/BA - TRECHO SANTA BARBARA	4.5.90.51	100	19.000 19.000
	PROJETOS E ATIVIDADES "A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS" NÃO CONSTAM DOS TOTAIS DESTA ANEXO.			
		TOTAL		4.916.000